



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1759  
JULHO DE 2015.

DE 27 DE

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1647 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2. 001.000	3.1.91. 13	0209	IPSJ	1617	R\$ 1.200,00
40.01.09.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 36	0209	IPSJ	1625	R\$ 9.000,00
40.01.09.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 39	0209	IPSJ	1628	R\$ 15.000,00
40.01.09.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 47	0209	IPSJ	1636	R\$ 1.800,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2. 001.000	3.1.90. 11	0209	IPSJ	1611	R\$ 15.000,00
40.01.09.122.0001.2. 001.000	3.1.90. 13	0209	IPSJ	1615	R\$ 1.200,00
40.01.09.122.0001.2.	3.3.90.	0209	IPSJ	1638	R\$ 1.800,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

---

<b>001.000</b>	<b>93</b>				
<b>40.01.09.122.0001.2.001.000</b>	<b>4.4.90.52</b>	<b>0209</b>	<b>IPSJ</b>	<b>1640</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de julho de 2015.

**SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**